



## REFEITURA MUNICIPAL DE **AURO DE FREITAS**

### **PORTARIA SEMED Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Institui a Comissão de Heteroidentificação Racial no âmbito do Processo Seletivo Simplificado – REDA, autorizado pelo Decreto Municipal nº 5.604, de 4 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

**A Secretaria Municipal de Educação** de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a legislação federal que institui políticas de ações afirmativas e reserva de vagas para candidatos negros em concursos e processos seletivos públicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.604, de 4 de fevereiro de 2026, que autoriza e regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a efetividade das políticas de ação afirmativa, garantindo o enfrentamento das desigualdades sociais e raciais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Heteroidentificação Racial, com a finalidade de proceder à verificação da auto declaração dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras no Processo Seletivo Simplificado autorizado pelo Decreto Municipal nº 5.604/2026.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão de Heteroidentificação Racial os seguintes servidores:

I – Presidente:

- a) Rosângela Accioly Lins Correia – Matrícula nº 34521;



## REFEITURA MUNICIPAL DE **AURO DE FREITAS**

### II – Membros:

- a) Harry Ferreira Pinto – Matrícula nº 110978;
- b) Maria das Graças Silva Chaves – Matrícula nº 34787;
- c) Nelsonivia Costa de Souza – Matrícula nº 27103;
- d) Felipe Nascimento Novaes de Abreu Rodrigues – Matrícula nº 114840;
- e) Débora Assunção Privat – Matrícula nº 034789;
- f) Simone de Jesus Santos – Matrícula nº 48835.

**Art. 3º** A Comissão atuará de forma colegiada, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, o contraditório e a ampla defesa, bem como as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.604/2026.

**Art. 4º** A atuação da Comissão restringe-se ao Processo Seletivo Simplificado autorizado pelo Decreto Municipal nº 5.604/2026, extinguindo-se automaticamente com a homologação final do certame, salvo necessidade de prorrogação devidamente justificada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 11 de fevereiro de 2026.

**Tamires Silva de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Maria de Fátima de Souza Barbosa**  
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita